

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA OS PROCESSOS
SELETIVOS REFERENTES AO 2º SEMESTRE DE 2019
CURSOS DE GRADUAÇÃO MINISTRADOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

O Reitor do Centro Universitário FIEO - UNIFIEO, doravante UNIFIEO, mantido pela Fundação Instituto de Ensino para Osasco – FIEO, faz público que estão abertas, de acordo com o Estatuto e Regimento da Entidade e nos termos da legislação em vigor, as inscrições para os processos seletivos dos cursos de **Graduação – Bacharelado e Licenciatura** e dos **Superiores de Tecnologia**, ministrados na modalidade de Educação à Distância – EaD, para ingresso no **2º Semestre de 2019**, em conformidade com os seguintes critérios, condições e normas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Poderão inscrever-se para este Processo Seletivo os candidatos que tenham concluído o ensino médio (ou equivalente), aqueles que concluirão no **1º semestre de 2019** ou os portadores de diploma de cursos de graduação devidamente reconhecidos nos termos da legislação vigente.
- 1.2 A relação de cursos, vagas e duração, que cada candidato concorre a apenas 1 (uma) vaga, conforme a legislação vigente, está descrita no **Anexo I** deste Edital.
- 1.3 Uma vez atingido o número de vagas disponíveis, o UNIFIEO poderá, encerrar o Processo Seletivo antecipadamente.
- 1.4 Não serão aceitos, em hipótese alguma, atestados de eliminação de matérias referentes ao Curso Supletivo de qualquer época ou documento que declare a conclusão parcial de qualquer nível.
- 1.5 Os cursos sequenciais de formação específica, não são cursos de graduação, portanto, não habilitam o ingresso como Portador de Diploma, (vide Resolução CNE/CES nº 1, de 22/5/2017).
- 1.6 A admissão nos Cursos de Graduação – Bacharelado e Licenciatura e dos Superiores de Tecnologia, ministrados na modalidade de Educação à Distância – EaD, será feita mediante classificação dos candidatos habilitados, obedecendo aos seguintes critérios de distribuição de vagas:

I – Processo Seletivo;
II – Ingresso via Boletim do ENEM;
III – Ingresso como portador de diploma de graduação.

2. DAS INSCRIÇÕES

dat

- 2.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão recebidas, no atendimento da Secretaria Geral, localizado no Polo e *Campus* Vila Yara, na Av. Franz Voegeli, 300 – Vila Yara – Osasco, SP ou nos polos parceiros da Instituição ou por meio eletrônico, acessando o site www.unifieo.br ou <http://vestibular.unifieo.br> ou em postos volantes indicados pelo UNIFIEO, no período estabelecido no Cronograma constante no **Anexo II** deste Edital.
- 2.2 No ato da inscrição, independentemente do local ou meio de comunicação, ao preencherem o Formulário de Inscrição, os candidatos estarão escolhendo os cursos e turnos, conforme **Anexo I**, Cursos de Graduação – Bacharelado e Licenciatura e dos Superiores de Tecnologia, ministrados na modalidade de Educação à Distância – EaD, bem como vinculando seu interesse ao Polo de Apoio Presencial, onde serão realizados os encontros presenciais obrigatórios.
- 2.3 Os candidatos com necessidades especiais, que necessitem de atendimento diferenciado durante a prova, devem informar no ato da inscrição e encaminhar para o local escolhido, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da realização da prova, laudo médico de comprovação do grau e tipo da necessidade, para que as providências necessárias sejam tomadas, tais como, acréscimo ao tempo normal, auxílio de leitura e/ou auxílio para transcrição, dentre outras, relacionadas a deficiências auditivas, visuais ou físicas e portadores de distúrbios neurológicos ou genéticos
- 2.4 Para inscrição no Processo Seletivo não haverá taxa de inscrição, nem de realização da prova, tampouco para seleção por meio de aproveitamento de notas do ENEM.
- 2.5 O candidato que possuir o Boletim do ENEM a partir de 2014, com pontuação a partir de 350 pontos na redação e não ter “zerado” nas outras áreas poderá inscrever-se e concorrer para a lista de classificação do Processo Seletivo.
- 2.6 O candidato que não comparecer na data da realização da prova, deverá fazer reinscrição e agendar nova data para realização do Processo Seletivo.
- 2.7 As inscrições serão recebidas de **18 de junho de 2019 a 29 de agosto de 2019**, respeitando-se o calendário para realização das provas disponível em www.unifieo.br.
- 2.8 A inscrição ao Processo Seletivo implica no reconhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

3. DAS PROVAS – CONTEÚDO, CARACTERÍSTICAS E REALIZAÇÃO

- 3.1 A prova do Processo Seletivo será constituída por uma prova de múltipla escolha com 25 (vinte e cinco) questões, referentes ao conteúdo da base comum do Ensino Médio, e uma de redação dissertativa sobre temas da atualidade.
- 3.2 A questão da prova de múltipla escolha será composta de cinco alternativas e sendo considerada, somente uma a correta, cada questão valerá 4 (quatro) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

dat

- 3.3 A redação, de caráter eliminatório e classificatório, deverá ser desenvolvida pelo candidato em 25 a 35 linhas, sendo-lhe atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.
- 3.4 A prova de redação avaliará o candidato quanto ao domínio dos mecanismos necessários à elaboração de um texto dissertativo e argumentativo, além da avaliação de ortografia, concordância, regência, e demais exigências da norma culta, bem como sua capacidade de desenvolvimento do tema de acordo com o conteúdo proposto, com a necessária articulação dos mecanismos de elaboração do texto, observando-se sua coerência e coesão.
- 3.5 A folha de redação deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, sob pena de eliminação do candidato que não observar esta instrução.
- 3.6 Os candidatos disporão de no mínimo 60 minutos e, no máximo, de uma hora e meia para a realização da prova.
- 3.7 O candidato deve comparecer ao local da prova, com antecedência de, no mínimo, 30 minutos, munido, da ficha de identificação que recebeu no ato da inscrição, do original de **documento de identidade, emitido nos últimos 10 (dez) anos** ou carteira de habilitação e duas canetas esferográficas azuis ou pretas.
- 3.8 O candidato entrará no local da prova somente com objetos de uso estritamente pessoal, além daqueles exigidos no item anterior. Não poderá trazer consigo telefones celulares, calculadoras, relógios digitais e ou aparelhos similares.
- 3.9 A recepção para realização do Processo Seletivo, com ingresso na unidade escolhida pelo candidato, tem início uma hora antes do horário da prova, encerrando-se sua admissão ao ambiente após decorridos 50 (cinquenta minutos). Exemplo, prova com início às 10h, acesso ao local a partir das 9h e fechamento impreterivelmente às 9h50.
- 3.10 Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos retardatários.
- 3.11 As questões respondidas erroneamente não anulam as questões respondidas de maneira correta. Serão consideradas erradas as questões deixadas sem respostas.
- 3.12 Será atribuída nota zero à redação que apresente ausência de plano textual, impossibilitando a construção da dissertação; que fuja totalmente do tema proposto ou apresente letra ilegível.
- 3.13 O UNIFIEO não fornecerá, em qualquer hipótese, a prova de redação e de múltipla escolha realizada pelo candidato, considerado material privativo da Instituição
- 3.14 Após a divulgação dos resultados, as provas serão incineradas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1 Será desclassificado o candidato que zerar na prova de múltipla escolha e/ou não obtiver a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos na prova de redação, bem como

aquele que faltar às provas ou que utilizar qualquer meio fraudulento para sua resolução, praticar ou tentar qualquer ato de improbidade ou de indisciplina durante a realização das provas e portar ou tentar se beneficiar ilícitamente de dispositivo elétrico, eletrônico ou mecânico de qualquer natureza.

- 4.2 Não será permitido ao candidato sair da sala antes de decorridos 60 minutos do seu início, sob pena de anulação da prova.
- 4.3 A classificação dos candidatos, seguirá a ordem decrescente do número total de pontos até o preenchimento das vagas oferecidas por curso.
- 4.4 Em caso de empate no número de pontos terá preferência o candidato mais idoso.
- 4.5 Não haverá, em hipótese alguma, revisão de prova.

5. DOS RESULTADOS

- 5.1 Os resultados dos Processos Seletivos serão válidos apenas para o período letivo a que se refere este Edital.
- 5.2 As listas dos candidatos classificados no Processo Seletivo correspondentes, a cada curso serão divulgadas pela *internet* (www.unifieo.br) até 48 horas úteis após a aplicação da prova.
- 5.3 Serão feitas tantas convocações para matrícula quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas oferecidas.
- 5.4 Todas as convocações serão feitas pela *Internet* (www.unifieo.br) cabendo ao candidato a responsabilidade pelo acompanhamento.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 O candidato que não efetuar matrícula até 3 (três) dias úteis após a data da realização da prova e divulgação do resultado, das 8h às 21h, na Secretaria Geral do UNIFIEO ou em seu Polo de Apoio Presencial será considerado desistente.
- 6.2 O requerimento de matrícula deve ser impresso por meio do *site* do UNIFIEO e deve vir acompanhado da seguinte documentação:
 - a) certificado de conclusão e histórico escolar de ensino médio ou equivalente (fotocópia autenticada ou fotocópia simples com a apresentação do original);
 - b) cédula de identidade (RG);(fotocópia autenticada ou fotocópia simples com a apresentação do original);
 - c) certidão de nascimento ou casamento;(fotocópia autenticada ou fotocópia simples com a apresentação do original);
 - d) Título Eleitoral com o comprovante de votação da última eleição(fotocópia);

- e) cadastro de pessoa física (CPF) do candidato, se menor trazer, também o CPF dos responsáveis;
 - f) duas fotos 3 x 4 recentes;
 - g) comprovante de endereço com CEP (fotocópia)
 - h) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado pelo aluno ou responsável financeiro e Requerimento de matrícula.
- 6.3 O candidato classificado menor de 18 anos de idade deverá vir acompanhado do responsável legal para realização da matrícula e para a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.
- 6.4 Os diplomados em curso superior poderão apresentar uma cópia autenticada do diploma, devidamente registrado, acompanhado de uma cópia autenticada do histórico escolar em substituição ao documento referido na letra “a” do item 6.2.
- 6.5. Será nula a classificação do candidato, que não comprovar com documento hábil, a escolaridade do ensino médio, dentro do prazo de matrícula, ressalvados os casos legalmente admitidos e os previstos no item 6.6.
- 6.6 Os concluintes do ensino médio (ou equivalente) no **1º semestre de 2019** poderão, mediante comprovação de estarem em fase final do curso, requerer matrícula em caso de terem sido classificados. Até o dia **05 de setembro de 2019**, o candidato deverá apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio quando então sua matrícula poderá ser deferida, tornando-se definitiva.
- 6.7 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar cédula de identidade de estrangeiro (RNE) que comprove sua condição temporária ou permanente no país.
- 6.8 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar o reconhecimento de equivalência de estudos promovido pela Secretaria da Educação, dirigindo-se a Diretoria de Ensino mais próxima de sua residência.
- 6.9 Os documentos referentes ao ensino médio apresentado, em língua estrangeira deverão estar vistados pela autoridade consular brasileira no país de origem e, acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 6.10 Os candidatos terão direito à devolução de **100% do valor pago na matrícula**, quando não formar turma no curso escolhido ou for comprovada a reprovação na conclusão do ensino médio.
- 6.11 Os candidatos matriculados terão direito à **devolução de 50% do valor pago na matrícula** em caso de desistência do curso, desde que a requisição seja formalizada antes do início das aulas.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Não haverá, em hipótese alguma, revisão da prova do Processo Seletivo objeto do presente Edital.
- 7.2 Não sendo preenchido pelo menos 80% (oitenta por cento) das vagas destinadas ao

dat

curso e ao turno no qual o aluno se matriculou, a Instituição reserva-se o direito de não oferecer o curso e/ou turma específica do 1º período do curso no semestre letivo 2019/2, podendo o candidato optar por outro curso superior oferecido pela Instituição, desde que haja vagas ou se matricular no curso de sua opção no Processo Seletivo.

- 7.3 Os funcionários da Fundação Instituto de Ensino para Osasco e seus dependentes, interessados em uma das vagas para os Cursos de Graduação e Tecnológicos, na modalidade à distância, deverão fazer a prova do dia **03 de agosto de 2019**.
- 7.4 Sábado é dia letivo, podendo ser utilizado para aulas, atividades presenciais, de estágio, de laboratório, interdisciplinares e outras para cumprimento do projeto pedagógico.
- 7.5 Caso persistam vagas não preenchidas nesse Processo Seletivo, o UNIFIEO poderá abrir novas inscrições para o Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2019/2, respeitados os princípios legais, podendo inclusive computar os resultados do ENEM (considerado a partir da edição realizada em 2014)
- 7.6 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Osasco, 18 de junho de 2019

EDMO ALVES MENINI
REITOR

ANEXO I - CURSOS, NÚMEROS DE VAGAS, DURAÇÃO

CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA

- 4.1 **Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos** – EAD Reconhecido pela Portaria MEC 548 de 17/04/2017 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica; serão oferecidas 75 vagas; duração 4 semestres.
- 4.2 **Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas** – autorizado pela Resolução 02/2017 de 02/10/2017 da Reitoria, serão oferecidas 350 vagas; com duração de 4 semestres.
- 4.3 **Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores** – autorizado pela Resolução 02/2017 de 02/10/2017 da Reitoria, serão oferecidas 350 vagas; com duração de 4 semestres.
- 4.4 **Curso Superior de Tecnologia em Logística** – autorizado pela Resolução 02/2017 de 02/10/2017 da Reitoria, serão oferecidas 350 vagas; com duração de 4 semestres.
- 4.5 **Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais** – autorizado pela Resolução 02/2017 de 02/10/2017 da Reitoria, serão oferecidas 350 vagas; com duração de 4 semestres.
- 4.6 **Curso Superior em Gestão Financeira** – autorizado pela Resolução 03/2018, de 27 de junho de 2018 da Reitoria, serão oferecidas 200 vagas; com duração de 4 semestres.

CURSOS DE LICENCIATURA

- 4.7 **Curso de Ciências Biológicas** – autorizado pela Resolução 02/2017 de 02/10/2017 da Reitoria, serão oferecidas 300 vagas; com duração de 8 semestres.
- 4.8 **Curso de Geografia** – Autorizado pela Resolução 02/2017 de 02/10/2017 da Reitoria, serão oferecidas 300 vagas; com duração de 8 semestres.
- 4.9 **Curso de História** – Autorizado pela Resolução 02/2017 de 02/10/2017 da Reitoria, serão oferecidas 300 vagas; com duração de 8 semestres.
- 4.10 **Curso de Letras – (Português – Inglês)** – Autorizado pela Resolução 02/2017 de 02/10/2017 da Reitoria, serão oferecidas 300 vagas; com duração de 8 semestres.
- 4.11 **Curso de Matemática** – Autorizado pela Resolução 02/2017 de 02/10/2017 da Reitoria, serão oferecidas 300 vagas; com duração de 8 semestres.
- 4.12 **Curso de Química** – Autorizado pela Resolução 02/2017 de 02/10/2017 da Reitoria, serão oferecidas 300 vagas; com duração de 8 semestres.

4.13 **Curso de Pedagogia** – Autorizado pela resolução 02/2017 de 02/10/2017 da Reitoria, serão oferecidas 300 vagas; com duração de 8 semestres.

CURSOS DE BACHARELADO

4.14 **Curso de Administração** – Autorizado pela Resolução 02/2017 de 02/10/2017 da Reitoria, serão oferecidas 300 vagas; com duração de 8 semestres.

4.15 **Curso de Ciências Contábeis** – Autorizado pela Resolução 02/2017 de 02/10/2017 da Reitoria, serão oferecidas 300 vagas; com duração de 8 semestres.

4.16 **Curso de Engenharia de Produção** – Autorizado pela resolução 02/2017 de 02/10/2017 da Reitoria, serão oferecidas 300 vagas; com duração de 10 semestres.

4.17 **Curso de Teologia** – Criado pela resolução 02/2018 de 07/05/2018 da Reitoria, serão oferecidas 200 vagas; com duração de 6 semestres.